



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

ATO G. P. Nº 027/2005

São Luís, 17 de março de 2005.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 18, do Regimento Interno e,

Considerando que a instalação da 5ª e 6ª Varas da Capital está programada para o dia 08/04/05;

Considerando a necessidade de implementar ações com vistas a assegurar a tramitação dos processos em fase de execução, no período compreendido entre a data da publicação deste ato, até o dia 08/04/05;

Considerando que uma quantidade significativa de processos, em fase de execução, será redistribuída da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Capital para a 5ª e 6ª Varas da Capital,

R E S O L V E:

1 - Suspender os prazos dos processos em fase de execução, que forem redistribuídos para a 5ª e 6ª Varas da Capital, até que seja concluída a reautuação dos mesmos, no período compreendido entre a data da publicação deste ato, até o dia 08/04/05;

2 - Autorizar o Diretor do Fórum Astolfo Serra a praticar atos de urgência nos processos a serem redistribuídos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Capital para a 5ª e 6ª Varas da Capital, de modo a não prejudicar as partes litigantes;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

3 – Determinar aos Juízes Titulares da 5ª e 6ª Varas da Capital, tão logo instaladas as Varas, que promovam a publicação de editais, dando conhecimento às partes e aos advogados, da redistribuição dos processos para essas unidades judiciárias;

4 – Determinar aos Juízes Titulares da 5ª e 6ª Varas da Capital, tão logo instaladas as Varas, que promovam a notificação, via Correio, das partes desassistidas por advogados, da redistribuição dos processos para essas unidades judiciárias;

5 – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA